Lei nº 681

"Autoriza reajuste dos Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis Salariais e Simbolos de Vencimentos do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, no mês de junho em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos Gratificativos no mesmo percentual referido no Artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Para fazer face ás despesas autorizadas nesta lei serão usados recursos provenientes do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 01 de junho de 1991

as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner